

PROJETO DE LEI 6.272, DE 2005

Dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis nos 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943; revoga dispositivos das Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, e 10.593, de 6 de dezembro de 2002; e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº / 2005

Dê-se nova redação ao CAPUT do artigo 2º :

"Art. 2º Além das competências atribuídas pela legislação vigente até a publicação desta Lei à Secretaria da Receita Federal, cabe à Secretaria da Receita Federal do Brasil planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e ao recolhimento das contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, e das contribuições instituídas a título de substituição, bem como as demais competências correlatas e decorrentes, inclusive as relativas ao contencioso administrativo-fiscal.



EC8982F326

JUSTIFICATIVA

A criação da Secretaria da Receita Federal do Brasil apresenta diversas inovações que poderão reduzir o Custo Brasil e aumentar a arrecadação e a fiscalização tributária. Unificação de procedimentos, simplificação da legislação, contratação de novos servidores, valorização das carreiras, redução da burocracia são perspectivas esperadas com a instituição desta secretaria.

Apesar de válida, vejo ser necessária a apresentação de aperfeiçoamentos que possam fazer com que a proposta se aproxime mais do cumprimento do Código Tributário Nacional.

Desta forma, a presente emenda visa, conforme dispõe o Código Tributário Nacional, restabelecer a competência privativa à autoridade administrativa para o lançamento do crédito tributário.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2005.

Perpétua Almeida
Deputada Federal



EC89882F326